



DECRETO 2842, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 230.825,12 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 230.825,12 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Journal By
PUBLICADO
Ed. 647
21/12/13
Eden
Eliane da Silva
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2842, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0612200052.015	023	3190.11.01	00		6.325,84	
0500.2884300222.155	144	4691.71.00	00		183.900,00	
0600.1545200332.047	147	3190.11.01	00		11.802,39	
0600.1545200342.049	163	3190.11.01	00		1.044,11	
0604.2678200492.054	288	3190.11.01	00		12.238,75	
0606.1545200332.056	308	3190.11.01	00		2.387,12	
1000.2012200772.102	392	3190.11.01	00		8.996,49	
2000.2369500992.021	500	3190.11.01	00		4.130,42	
0200.0412200072.018	037	3390.39.00	00	40.400,00		
0400.0412201071.063	090	4490.52.00	36	6.692,23		
0400.0412201072.146	093	3390.39.00	36	5.617,30		
0601.0412201001.012	186	4490.61.00	13	3.000,00		
0602.1545100431.074	236	4490.51.00	13	83.600,06		
0602.1545200411.015	242	4490.51.00	13	12.225,81		
0603.1545300391.029	274	4490.51.00	13	6.231,94		
0700.1236100542.062	338	3390.30.00	00	7.584,00		
0700.1236100542.062	341	3390.30.00	05	25.146,68		
0700.1236100542.062	348	3390.39.00	00	27.720,60		
1400.1854100271.052	432	4490.51.00	12	2.606,50		
2000.2769500982.170	506	3390.30.00	12	5.000,00		
2000.2769500982.170	508	3390.36.00	12	5.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				230.825,12	230.825,12	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO